



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

CONTRATO nº 34/2020 – ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.000134/2019-64

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2020 – ANP/DGP/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA/DGP/PF E A EMPRESA ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do(a) **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede no(a) Rodovia DF 001, Km 2 Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representada por sua Diretora, **VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA**, Delegada de Polícia Federal, domiciliada nesta Capital, portadora da Cédula de Identidade nº 200500922709-SSDS-CE e inscrita no CPF nº 082.598.177-80, nomeada pela Portaria nº 940/2019-SE/MJSP, de 24 de janeiro de 2019, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 25 de janeiro de 2019, e com delegação de competência conferida pela Portaria nº 9.228/2019 - DG/PF, de 18 de fevereiro de 2019, do Diretor Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 035 de 19 de fevereiro de 2019, doravante denominada, simplesmente CONTRATANTE, e a **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.762.861/0001-68, com sede no SIA Trecho 03, Lote 990, Salas 105 e 106, Ed. Itaú, Brasília-DF, CEP 71.200-030, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 748/D, expedida em 09/11/1988 pelo CREA-DF, e CPF nº 481.829.746-15, domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.000134/2019-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 05/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de manutenção predial, com emprego de mão de obra exclusiva (serviços ordinários), fornecimento de materiais, peças e equipamentos, conforme preços unitários da tabela SINAPI, para a manutenção preventiva e corretiva, e serviços especializados sob demanda (mão de obra

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

não exclusiva), para atender as instalações e equipamentos da Academia Nacional de Polícia, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor Máximo Unitário (Mensal) R\$	Valor Máximo Total (Anual) R\$	DESCONTO OFERTADO
1	Serviços Ordinários – descritos no “ANEXO II – Equipe Técnica Permanente de Execução dos Serviços Ordinários”.	106.333,33	1.276.000,00	0,00%
2	Serviços Especializados/Eventuais – descritos no “ANEXO III – Procedimentos de Execução dos Serviços Especializados”	4.531,48	54.377,80	15,20%
3	Insumos – descritos no “Anexo IV – Insumos”	39.502,29	474.027,50	10,00%
TOTAL		150.367,10	1.804.405,30	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/08/2020** e encerramento em **01/08/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60** (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º **05/2017**, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ **150.367,10 (cento e cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, perfazendo o valor total de R\$ **1.804.405,30 (um milhão, oitocentos e quatro reais, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2020**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **200340 – Academia Nacional de Polícia/DGP/PF**
Fonte: **0100000000 - Tesouro**
Programa de Trabalho: **06122003220000001**
Elemento de Despesa: **339037**
PI: **PF99900AG20 - Administração da Unidade**

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silveira
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília/DF, 23 de julho de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE

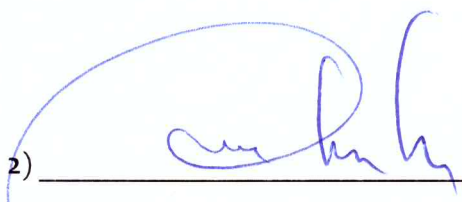

VANESSA GONÇALVES LEITE DE SOUZA
Delegada de Polícia Federal
Diretora da ANP/DGP/PF
Ordenadora de Despesas - UASG 200340

Representante legal da CONTRATADA


DEUSDETE BERNARDES DA SILVA
Sócio-Diretor
ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor

TESTEMUNHAS:

1) Rodrigo Rocha Ribeiro
NOME: Rodrigo Rocha Ribeiro
CPF: 073.794.186-37

2) 
NOME: Durval Gomes Guedes
CPF: Técnico em Contabilidade
Matrícula: 12007

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2020**

O DEPEN, através da Pregoeira designada, torna público o Resultado do presente processo licitatório para contratação de de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços contínuos de operação, de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, que compreenderá o fornecimento de mão de obra exclusiva, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para realização de serviços especializados sob demanda (mão de obra não exclusiva) em todas as instalações da Penitenciária Federal em Brasília/DF - PFBRA, sagrando-se vencedora a empresa: COPBESSA LTDA, CNPJ: 01.427.148/0001-70, no valor GLOBAL de R\$ 1.382.703,44.

ROSILÉIA MOURA FERNANDES
Pregoeira

(SIDECE - 31/07/2020) 200326-00001-2020NE800156

**POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA****AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 7/2020**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08200023574201920. Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de materiais de consumo e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso em situações operacionais e de laboratório de várias áreas do INC/DITEC/PF, bem como para ações de capacitação realizadas pela APEX/DPER/INC/DITEC/PF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ADAMO HENRIQUE LOUZADA
Pregoeiro

(SIDECE - 31/07/2020) 200406-00001-2020NE800019

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**EDITAL Nº 136 DGP/PF, DE 30 DE JULHO DE 2020****POLÍCIA FEDERAL (PF) DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC) CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO
CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em atenção às sentenças de extinção do processo sem resolução do mérito, nos autos do Processo nº 1001781-81.2019.4.01.3307/2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Vitória da Conquista/BA, e do Processo nº 1011572-86.2019.4.01.3400/1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, bem como à decisão nos autos nº 1015789-90.2019.4.01.000/TRF 1ª Região, julgando prejudicado o Agravado de Instrumento, por perda superveniente de seu objeto torna sem efeito a convocação do candidato sub júdice Bruno Moreira Malta, inscrição nº 10063139, para a matrícula na segunda turma do Curso de Formação Profissional (CFP), divulgada por meio do subitem 1.1.1 do Edital nº 62 - DGP/PF, de 29 de agosto de 2019.

CECÍLIA SILVA FRANCO

EDITAL Nº 137 DGP/PF, DE 30 DE JULHO DE 2020**POLÍCIA FEDERAL (PF) DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO
DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL,
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Ordinária nº 5005577-89.2019.4.04.7005, em trâmite na 2ª Vara Federal de Cascavel, Seção Judiciária do Paraná/PR, torna pública a inclusão de candidato sub júdice na relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação, na relação final dos candidatos que enviaram a documentação necessária para fins de matrícula no CFP e no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgados por meio dos subitens 1.1.8.1, 2.1.12.4 e 3.1.12.4 do Edital nº 34 - DGP/PF, de 31 de maio de 2019, e suas alterações, bem como a convocação do referido candidato para a matrícula no Curso de Formação Profissional (CFP), conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE NOS SUBITENS 1.1.8.1, 2.1.12.4 E 3.1.12.4 DO EDITAL Nº 34 - PF/DGP, DE 31 DE MAIO DE 2019

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

1.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

1.1.8 CARGO 12: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

[...]

1.1.8.1 Relação final dos candidatos sub júdice considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10135612, Vinicius Viana Figoreli Ferreira.

[...]

2 DA RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE ENVIARAM A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FINS DE MATRÍCULA NO CFP

2.1 Relação final dos candidatos que enviaram a documentação necessária para fins de matrícula no CFP, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

2.1.12 CARGO 12: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

[...]

2.1.12.4 Relação final dos candidatos sub júdice que se autodeclararam negros que enviou a documentação necessária para fins de matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10135612, Vinicius Viana Figoreli Ferreira.

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

3.1 Resultado final na primeira etapa do concurso, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na primeira etapa e classificação final na primeira etapa.

[...]

3.1.12 CARGO 12: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

[...]

3.1.12.4 Resultado final na primeira etapa do concurso dos candidatos sub júdice negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na primeira etapa.

10135612, Vinicius Viana Figoreli Ferreira, 70.73.

[...]

2 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE PARA A MATRÍCULA NA SEGUNDA TURMA DO CFP

2.1 Convocação de candidato sub júdice para a matrícula na segunda turma do Curso de Formação Profissional (CFP), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato.

2.1.1 CARGO 12: AGENTE DE POLICIAL FEDERAL

10135612, Vinicius Viana Figoreli Ferreira.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em cumprimento à decisão judicial, o candidato deverá se apresentar na Academia Nacional de Polícia, dia 1º de agosto de 2020, das 8 horas às 18 horas, ou no dia 2 de agosto de 2020, das 8 horas às 16 horas, com a finalidade de se matricular no Curso de Formação Profissional, referente ao cargo de Agente de Polícia Federal, do concurso regido pelo Edital nº 1 - DGP/PF, de 14 de junho de 2018, com início previsto para o dia 3 de agosto de 2020.

3.2 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 124 - DGP/PF, de 25 de junho de 2020 e suas alterações, bem como, o Edital de abertura nº 1 - DGP/PF, de 14 de junho de 2018.

CECÍLIA SILVA FRANCO

EDITAL Nº 138 - DGP/PF, DE 31 DE JULHO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Processo nº 1025054-38.2018.4.01.3400, em andamento na 1ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, torna sem efeito a convocação do candidato sub júdice Rodrigo Marques Teixeira, inscrição nº 10068984, para a matrícula na segunda turma do Curso de Formação Profissional (CFP), divulgada por meio do subitem 1.2.1 do Edital nº 60 - DGP/PF, de 30 de julho de 2019.

CECÍLIA SILVA FRANCO

ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2020 - UASG 200340**

Nº Processo: 08204000134201964.

PREGÃO SISPP Nº 5/2020. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA/DGP/PF/MJSP. CNPJ Contratado: 04762861000168. Contratado: ENGEPROM ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção predial, com emprego de mão de obra exclusiva, fornecimento de materiais, peças e equipamentos, para a manutenção preventiva e corretiva, e serviços especializados sob demanda, para atender as instalações e equipamentos da Academia Nacional de Polícia. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018 e da IN SEGES/MP nº 5/2017, . Vigência: 01/08/2020 a 01/08/2021. Valor Total: R\$1.804.405,30. Fonte: 144000000 - 2020NE800251. Data de Assinatura: 23/07/2020.

(SICON - 31/07/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200340

Número do Contrato: 20/2019.

Nº Processo: 08204000563201851.

PREGÃO SISPP Nº 15/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 08173071000106. Contratado: R&R SERVICOS DE LIMPEZA E - CONSERVACAO LTDA. Objeto: Aditivar o contrato em 5,41%, visando atender às medidas emergenciais tomadas pela Academia Nacional de Polícia/PF, decorrentes da pandemia global do COVID-19, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/1993, por ocasião do Curso de Formação Profissional de policiais federais. Fundamento Legal: Lei 8666/1993, Lei 13.979/2020 e suas alterações. Vigência: 01/08/2020 a 16/11/2020. Valor Total: R\$154.426,85. Fonte: 174020227 - 2020NE800313. Data de Assinatura: 29/07/2020.

(SICON - 31/07/2020)

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2020**

Esta pregoeira torna público o resultado do pregão supramencionado. Empresa BIOCHEMIE BIOTECNOLOGIA S/A,CNPJ: 33.543.219/0001-96, Item 01.

LUCELIA SERVIO DA SILVA
Agente Administrativa Pregoeira

(SIDECE - 31/07/2020) 200340-00001-2020NE800132

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 7/2020**

Esta Pregoeira torna público o resultado do Pregão nº 07/2020 - SR/PF/AC - contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de transporte rodoviário nacional de bagagem, cargas, mobiliário e transporte de veículos em que a empresa CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 03.557.312/0001-99, sagrou-se vencedora para o Grupo 1 (grupo único) com valor global de R\$ 177.699,20.

ROSSICLEIA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

(SIDECE - 31/07/2020) 200380-00001-2020NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200358**

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 08230006125201960.

PREGÃO SISPP Nº 8/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -.Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação do serviço de internet por mais 12 (doze) meses, nos termos da cláusula segunda do ajuste original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 05/08/2020 a 05/08/2021. Valor Total: R\$15.926,75. Fonte: 100000000 - 2020NE800033. Data de Assinatura: 24/07/2020.

(SICON - 31/07/2020)



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 08Jun20 NUMERO: 2020NE800228
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200340/00001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA
CNPJ : 00394494/0083-82 FONE: 2024.8812 / 2024.8814
ENDERECO : ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2 SETOR HABITACIONAL TAQUARI DF 01
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-900

CREDOR : 04762861/0001-68 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
ENDERECO : SIA TRECHO 03 LOTE 990 S/N SALA 105 E 106 GUARA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71200-030
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ABERTURA DE EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENCAO PREDIAL DE FORMA CONTINUADA, NOS TERMOS DO PREGAO 05/2020, ITENS 1,2 E 3. PROCESSO 08204.000134/2019-64. PROC ORIGEM: 2020PR00005

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 0100000000 339037 200340 PF99900AG20
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08204000134201964
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 145.728,09
CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 04 -MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 8.861,11
VALOR DO SEQ. : 106.333,33

MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL
000001627

Serviços Ordinários descritos no ANEXO II Equipe Técnica Permanente de Execução dos Serviços Ordinários

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1.140 VALOR UNITARIO: 3,37
VALOR DO SEQ. : 3.842,70

MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL
000001627

Serviços Especializados/Eventuais descritos no ANEXO III Procedimentos de Execução dos Serviços Especializados

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 2.962,67
VALOR DO SEQ. : 35.552,06

MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL
000001627

Insumos descritos no Anexo IV Insumos

T O T A L : 145.728,09

VANESSA G. LEITE DE SOUZA
ORDENADOR

EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 08/06/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GONCALVES LEITE DE SOUZA, Diretor(a)**, em 08/06/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14959916** e o código CRC **69D09F91**.

Referência: Processo nº 08204.000134/2019-64

SEI nº 14959916

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 24Jun20 NUMERO: 2020NE800251
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200340/00001 - ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA
CNPJ : 00394494/0083-82 FONE: 2024.8812 / 2024.8814
ENDERECO : ESTRADA PARQUE CONTORNO KM 2 SETOR HABITACIONAL TAQUARI DF 01
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71559-900

CREDOR : 04762861/0001-68 - ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
ENDERECO : SIA TRECHO 03 LOTE 990 S/N SALA 105 E 106 GUARA
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71200-030
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ABERTURA DE EMPENHO PARA ATENDER AO NOVO CONTRATO CONTINUADO DE MANUTENCAO PREDIAL, CONFORME PREGAO 05/2020, ITENS 1, 2 E 3, DESCENTRALIZACAO DAS COTAS ORCAMENTARIAS EM NOVO PTRES. PROCESSO 08204.000134/2019-64. PROC ORIGEM: 2020PR00

CLASS : 1 30108 06122003220000001 189990 0144000000 339037 200340 PF999ROAG20
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08204000134201964
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 582.912,36
QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS*****
CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 04 -MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 35.444,44
VALOR DO SEQ. : 425.333,32

MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL
000001627

Serviços Ordinários descritos no ANEXO II Equipe Técnica Permanente de Educação dos Serviços Ordinários

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 1.140 VALOR UNITARIO: 13,48
VALOR DO SEQ. : 15.370,80

MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL
000001627

Serviços Especializados/Eventuais descritos no ANEXO III Procedimentos de Execução dos Serviços Especializados

SEQ.: 3 QUANTIDADE: 12 VALOR UNITARIO: 11.850,68
VALOR DO SEQ. : 142.208,24

MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL
000001627

Insumos descritos no Anexo IV Insumos

T O T A L : 582.912,36

VANESSA G. LEITE DE SOUZA
ORDENADOR

EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, Chefe de Divisão**, em 24/06/2020, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GONCALVES LEITE DE SOUZA, Diretor(a)**, em 25/06/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15138947** e o código CRC **C56A28C0**.

Referência: Processo nº 08204.000134/2019-64

SEI nº 15138947